ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.292, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.987

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial e/ou realizar operação de crédito até o valor de Cz$... 1.000.000,00 para transferência ao DAE.-

ANTONIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, combinado com o artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de Cz$1.000.000,00 (um milhao de cruzados) e transferir ao Departamento de Água e Esgotos para atender despesa com as folhas de pagamento dos servidores referente ao mês de dezembro de 1.987 e/ou a realizar uma operação de crédito por antecipação de receita orçamentária do DAE, com Bancos oficiais desta praça, para atender insuficiência de caixa com a folha de pagamento dos servidores do mês de dezembro de 1.987, até o limite máximo de Cz$1.000.000,00.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial o provável excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício e/ou, em caso de operação de crédito, as dotações orçamentárias do DAE constantes para o exercício de 1.988.-

Art. 3º - A transferência de recurso financeiro ao DAE, dependerá da disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal no corrente exercício.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 1.987

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ANTONIO APOITIA NETTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M.de Administração

Scanned by CamScanner